

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS **020/2013**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **036/2013**
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**
DATA DA REALIZAÇÃO: **21/05/2013**
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**
HORÁRIO: **08:30 HORAS**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PERÂMBULO

A Excelentíssima Senhora LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO** (Presencial) nº 020/2013, Processo Licitatório nº 036/2013 do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende as requisições de todas as Secretarias municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **21 (vinte e um) de maio de 2013**, a partir das **08h30min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **21 de maio de 2013**, às **8h30min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo .

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes do Anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

3.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2013
PROCESSO Nº. /2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2013
PROCESSO Nº. /2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou*

sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - Fazenda Estadual: relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).
 - Fazenda Municipal: relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) prova de regularidade relativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante

tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por *item*.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.1.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelos Setores desta Prefeitura e assinadas pelos seus respectivos responsáveis, e deverá ser feita no endereço solicitado por esta Administração.

9.2 – Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá, no horário das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

10.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02

(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

12 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

056	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
123	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
129	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Gestão Programa bolsa Família	3.3.90.30.00
145	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Assist. Criança e Adolescente	3.3.90.30.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Atenção básica CRAS-PAIF	3.3.90.30.00
154	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
199	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF e PACs	3.3.90.30.00
213	SECRETARIA DE SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.30.00
237	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
252	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00
297	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Merenda Escolar	3.3.90.30.00
298	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Merenda Escolar	3.3.90.30.00
299	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Merenda Escolar	3.3.90.30.00
300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Merenda Escolar	3.3.90.32.00
304	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Merenda Escolar	3.3.90.32.00

337	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Manutenção de Creches	3.3.90.32.00
342	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	3.3.90.32.00
343	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	3.3.90.32.00
381	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS – MANUT. VIAS URBANAS	3.3.90.30.00
433	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.3.90.30.00
509	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.00

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1. – advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital;

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

15.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 02 de maio de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	900	pct	<p>Achocolatado em pó – instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
02	8.640	Kg	<p>Açúcar Cristal - livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais com aparência, cor branca, cheiro próprio do tipo de açúcar, com embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg. Validade mínima: 12 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			

03	160	Kg	<p>Açúcar Refinado - Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
04	20	Kg	<p>Amido de milho - produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso.</p> <p>Validade mínima: 12 meses.</p> <p>Embalagem: Primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado contendo peso líquido de no mínimo 500g. Com rotulagem contendo identificação do produto, data de validade e data de fabricação.</p>			
05	12.750	Kg	<p>Arroz Agulhinha tipo I - beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis.</p> <p>Validade mínima: 09 meses.</p> <p>Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco)kg.</p> <p>Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma</p>			

			<p>clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
06	600	Lt	<p>Atum : enlatado em pedaços ao natural (água e sal), de boa qualidade, lata com 170 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no órgão competente.</p>			
07	15.000	Unid	<p>Barra de cereal nos seguintes sabores: castanha do pará com chocolate, banana com chocolate e chocolate tipo brigadeiro: Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, castanha do Pará, açúcar mascavo, gordura de palma e estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária: embalagem individual de filme de poliéster metalizado, contendo no mínimo 20g, resistente e atóxica. Embalagem Secundária: caixas de papelão reforçado com o máximo de 144 unidades. Com validade de 12 meses após a data de fabricação</p>			
08	200	Kg	<p>Bebida láctea sabor creme, chocolate e morango - Pó para preparo de bebida láctea contendo leite em pó, sacarose, aroma idêntico ao natural, goma guar, CMC, corantes naturais, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem primária laminada contendo 1 Kg, embalagem secundária caixa de papelão. O prazo de validade máxima deverá ser de 8 meses.</p>			
09	600	Pct	<p>Biscoito salgado tipo Água e Sal - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal</p>			

			<p>refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro e sabor próprios bem assados. Validade mínima: 12 meses. Embalagem: Primária: dupla, lacrada, com peso líquido de no mínimo 400g. No rótulo da embalagem primária deverá estar impressa de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Apresentar amostra</p>			
10	1000	Pct	<p>Biscoito doce tipo maisena - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho sal refinado, açúcar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro sabor próprios bem assadas sem cobertura e recheios validade mínima de 12 meses com embalagem primária dupla lacrada com peso líquido de no mínimo 400g. Contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente. Apresentar amostra</p>			
11	1400	Pct	<p>Biscoito de Polvilho - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro, sabor próprios, bem assados, sem cobertura e recheios. Validade mínima: 12 meses. Embalagem: Primária: dupla lacrada com peso líquido de no mínimo 180g. Contendo todas as</p>			

			especificações do produto e o nº. do registro em órgão competente. Apresentar amostra			
12	5.000	Unid	Bolinho tipo alfajor: recheado com doce de leite e coberto com chocolate, embalados individualmente com peso mínimo de 40 gramas.			
13	770	Kg	Café Torrado e Moído - produzido a partir de grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos, contendo no máximo 01% de impurezas(cascas, paus, e etc.). Aparência: pó homogêneo fino. Cor: variando de castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios. Validade mínima: 12 meses. Embalagem: Primária: própria fechada a vácuo com peso líquido de no mínimo 500g. Deverá constar no rótulo do produto classificação, marca, nome, endereço do fabricante, data de fabricação, com registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC . Apresentar amostra			
14	200	Pct	Canela em pó - 100% pura sem nenhum tipo de aditivos, partículas ou sujidade embalados em pacotes de polietileno contendo no mínimo 30 gramas. Com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido, nº de registro em órgão competente.			
15	160	Pct	Canela em casca - 100% pura sem nenhum tipo de aditivos, partículas ou sujidade embalados em pacotes de polietileno contendo no mínimo 10 gramas. Com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade e peso líquido, nº de registro em órgão competente.			

16	1.360	Cx	<p>Chá de Ervas Mate - beneficiada, composta de folhas de erva mate tostada para a infusão, sem corantes artificiais, com no mínimo de 70% de folhas, isenta de sujidade, parasitos ou larvas com aparência de folhas claras hastes secos cheiro e sabor próprios validade mínima de 12 meses embalagem primária de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de no mínimo 200 g. Com rótulos de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
17	30	pct	<p>Coco ralado desidratado: procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 100 gramas. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais</p>			
18	440	pct	<p>Colorífico - Preparo com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentado cheiro acre ou rançoso.</p> <p>Aparência pó fino Cheiro e sabor próprios Embalagem: Embalados em sacos plásticos termossoldados de no mínimo 500g. A embalagem deverá ter impressa todas as especificações do produto como data de fabricação, data de validade, nome, endereço e CNPJ do produto, além de nº do registro no Ministério da Agricultura.</p>			
19	30	pct	<p>Confeito granulado: composto de açúcar, amido de milho, gordura</p>			

			vegetal hidrogenada, glucose de milho e sal. Embalado em saco de polietileno atóxico resistente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
20	50	pct	Cravo da Índia - 100% sem nenhum tipo de aditivo, partículas ou sujidades. Embalados em pacotes de polietileno atóxico termossoldado contendo 20 gramas com as seguintes informações impressas na embalagem: identificação do produto, inclusive a classificação, marca nome endereço do fabricante prazo de validade peso líquido número de registro em órgão competente, informação nutricional			
21	30	Lt	Creme de Leite – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.			
22	100	Lt	Ervilha em Conserva – 380 gramas			
23	100	Lt	Ervilha em Conserva - inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal.. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência: grãos inteiros de consistência própria. Não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária: de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso de líquido drenado de no mínimo 2 kilos Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da			

			embalagem primária deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações; identificação produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido nº de registro em órgão competente.			
24	100	Lt	Extrato de Tomate – 400 gramas			
25	500	Lt	Extrato de Tomate – concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 4 kg. Com validade mínima de 18 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Apresentar amostra			
26	150	Lt	Farinha de arroz (de preparo instantâneo – tipo mucilon): Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, amido, sal, sais minerais e vitaminas. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem - Primária : lata de folhas de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 400 g . Rotulagem; De acordo com a legislação vigente Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.			

27	100	Lt	<p>Farinha Láctea - Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e larvas, detritos animais e vegetais. Contendo como ingredientes básicos: leite em pó, açúcar, amido, sal, sais minerais e vitaminas. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem - Primária : lata de folhas de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de no mínimo 400 g . Rotulagem; De acordo com a legislação vigente Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.</p>			
28	240	Kg	<p>Farinha de Trigo – especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido do cereal limpo, desgerminado com uma extração máxima de 20%, preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos sem fermento, própria para panificação, livre de matéria terrosa parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada rançosa. Com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, validade mínima 3 meses embalados em sacos plásticos resistente selado com 1 kg ou saco de papel resistente com 1 kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
29	1.560	Kg	<p>Feijão Cariquinha tipo I – classe cariquinha, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos brotados, murchos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que</p>			

			<p>prejudiquem a sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses. Embalados em sacos plástico de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
30	100	Lata	<p>Fermento Químico em Pó - composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, isento de material terroso de parasitos de detritos de animais e vegetais com aparência e sabor próprio validade mínima de 6 meses emb. latas de no mínimo 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
31	150	Kg	<p>Fubá fino de Milho - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, livre de matéria terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais não podendo estar fermentado, rançoso e validade mínima de 3 meses com emb. de polietileno atóxico resistente termossoldado contendo peso líquido de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
32	100	Cx	<p>Gelatina nos sabores: (morango, abacaxi, uva, framboesa, limão, maracujá, pêssego e cereja) - composta basicamente de gelatina, açúcar e aromatizante com embalagem primária dupla sendo saco de polietileno termossoldado e caixa de papelão com peso de no mínimo 85g. Com validade mínima de 12 meses e com rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente.</p>			

33	5.000	L	Iogurte : integral com polpa sabores morango, coco e salada de frutas, em embalagem integra de 1 litro cada. O produto deverá ter validade mínima de 30 dias a partir da data de fabricação, sendo que no momento da entrega este prazo não poderá ser inferior a 20 dias. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10°C. Com registro no órgão competente.			
34	30	Lt	Leite Condensado - tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
35	20	saco	Leite em pó integral – com teor de matéria gorda de 26%, aspectos organolépticos, cor amarela clara. Gosto e sabor característicos, com aspecto limpo, sem partículas estranhas. Embalada em saco de papel multifoldado. Conteúdo líquido de 10 kg.			
36	7.300	L	Leite Longa Vida Integral – integral; leite de vaca, aspecto físico: líquido, teor de matéria gorda mínimo de 3%. Validade mínima de 02 meses, a contar da data da entrega. Embalagem: caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, contendo informações do produto e registro em órgão competente. Apresentar amostra			
37	300	kg	Macarrão ave Maria - Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo informações do produto e registro no órgão competente. Apresentar amostra			

38	100	Kg	<p>Macarrão tipo Letrinhas do Alfabeto – seca se cor amarelo claro com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas, de boa qualidade, preparada com no mínimo 03 ovos por quilo, sem adição de corantes, enriquecido com vitaminas, livre de material terroso, parasitos, não podendo estar rançoso ou fermentado, ou ainda com carunchos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento, cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa.</p> <p>Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p> <p>Embalagem em sacos de polietileno atóxico resistente, termossoldado com peso líquido de no mínimo 500 g.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo informação nutricional, registro no Ministério da Saúde, endereço do fabricante, responsável técnico, composição, peso e validade.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
39	600	Kg	<p>Macarrão Padre Nosso – tipo seco para sopa; formato padre nosso; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substância espermicidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.</p> <p>Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo informações do produto e registro no órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			

40	1800	Kg	<p>Macarrão Parafuso – Massa com ovos, tipo 1, com sabor e odor característico, espessura e coloração adequada, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais.</p> <p>Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de no mínimo 500 gramas.</p> <p>Validade mínima de 08 meses.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e composição centesimal e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
41	900	Kg	<p>Margarina vegetal com sal – produto de primeira qualidade, cremosa, com sal, com 0% de gorduras trans, com no mínimo 65% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite em pó desnatado, sal, corante beta caroteno, estabilizante de lecitina de soja e mono diglicerídeos, conservador de sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e aroma artificial de manteiga. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Validade mínima de 09 meses.</p> <p>Embalagem: Primária: pote plástico atóxico, contendo peso líquido de no mínimo 500 gramas.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo</p>			

			de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente. Apresentar amostra			
42	50	Pote	Maionese 500 gramas			
43	50	Pote	Maionese – prepara a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos , óleos vegetais, com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: com peso líquido de no mínimo 03 kg. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.			
44	120	Kg	Milho para Canjica branco- Grãos brancos preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. <i>Validade Mínima: de 06 meses.</i> Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de no mínimo 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressos de forma clara e indelével seguinte informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº do registro no órgão competente.			
45	120	Kg	Milho para Pipoca – preparados com matérias-primas sãs, com grãos inteiros de cor amarelos limpos, isenta de matéria terrosa, de parasitos vegetais ou animais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado com peso líquido de no mínimo 500			

			gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro no órgão competente.			
46	100	Lt	Milho Verde em conserva – 380 gramas			
47	200	Lt	Milho Verde em conserva - Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo, 90% da capacidade do recipiente. Aparência; grãos inteiros de consistência própria e não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: - Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido drenado de no mínimo 02 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; n° de registro no órgão competente.			
48	12.000	Unid	Mini bolo nos sabores: baunilha, laranja, Chocolate e cenoura: embalagem individual de 40 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, ovo em pó, emulsificante, estabilizante, fermento químico, conservantes, complexo de vitaminas e minerais, cálcio, ferro, sódio e aroma.			
49	2.000	Kg	Nhoque de soja: cozido e congelado. Ingredientes: Farinha de soja integral não transgênica, extrato de soja não transgênica, fibra de aveia, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina vegetal de palma, ovo, sal, água e			

			condimentos naturais. Embalagem primária em saco de polietileno, baixa densidade, atóxico, específico para alimentos, pesando 1 Kg. Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade de 10kg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade de 6 meses.			
50	3.300	Lt	<p>Óleo Refinado de Soja - Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>Embalagem: - embalagem plástica em perfeitas condições contendo volume líquido de 900 ml.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.</p> <p>Apresentar amostra</p>			
51	600	pct	<p>Orégano - Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: folha ovalada, seca.</p> <p>Cor: verde-pardacenta.</p> <p>Cheiro e sabor próprios.</p> <p>Validade mínima de 12 meses.</p> <p>Embalagem: - Primária: pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 20g.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso</p>			

			liquido; nº de registro no órgão competente.			
52	200	Kg	Pó para preparo de purê de batatas: Com fibras e enriquecido com cálcio. Embalado em saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado com peso líquido de 1 Kg. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Rótulo com identificação do produto e informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade de 6 meses.			
53	150	Cx	Refresco em pó com 12 envelopes – composto de açúcar, polpa de fruta desidratada; antiemético, corante inorgânico; espessante, edulcorantes artificiais; contém fenilalanina, vitamina C; um litro de água para cada envelope do produto; colorido artificialmente e outras substâncias permitidas, sabores diversos. Validade mínima de 05 meses. Acondicionado em envelopes com peso líquido de no mínimo 45 gramas, embalados em caixa de papel cartão, contendo 12 envelopes.			
54	1000	Kg	Sal Iodado Refinado de mesa - Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemético. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01(um)quilo. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações;			

			identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; n° de registro no órgão competente.			
55	600	Lt	Sardinha - em óleo de soja, embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Lata 250 g.			
56	100	Pct	Seleção de legumes: Produto composto pela mistura de vegetais selecionados, cortados, cozidos e esterilizados a vapor contendo ervilha, cenoura e batata, embalados à vácuo em sacos atóxicos de plástico resistente contendo 3 Kg, reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem individual deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias na data de entrega.			
57	50	Fc	Suco concentrado de fruta – Suco concentrado de fruta 100% natural, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes, laranja, maracujá, uva, produto embalado em garrafa de vidro ou de plástico, embalagem de 5 litro, rendimento de 10 litros de suco.			
58	200	Fc	Suco concentrado de fruta – Suco concentrado de fruta 100% natural, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes, diversos sabores, produto embalado em garrafa de vidro ou de plástico, embalagem de 1 litro, rendimento de 10 litros de suco. Apresentar amostra			
59	900	Fc	Vinagre - Preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre			

			<p>de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: líquido límpido. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: - Primária: frasco de vidro ou plástico atóxico com volume líquido de 750ml. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente.</p>			
60	20	Fr	Xarope de groselha 900 ml			

OBS:

- **OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.**
- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório n°. / 2013
Pregão n°. / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. / 2013
Pregão nº. / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório n°. / 2013
Pregão n°. / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n°. , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N°. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório n° . / 2013
Pregão n° . / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n°. , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N°. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. / 2013
Pregão nº. / 2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (micro empresa ou empresa de pequena porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / 2013

Processo Licitatório nº / 2013

Pregão Presencial nº / 2013 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUATÁ E A
EMPRESA,
VISANDO O FORNECIMENTO DE
GENEROS ALIMENTICIOS.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA Rua GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA **LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA III, PORTADORA DO RG Nº 18.912.017 SSP/SP E DO CPF Nº 127.421.088-74, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 455, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2013, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS**, de conformidade com as especificações

previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, nos Setores desta Prefeitura Municipal de Quatá, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da confirmação do pedido.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2013, são por unidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.: